LEI Nº 1.410

De 27 de setembro de 1994

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO ALBERGUE NOTURNO "DIONIZIA CAMPOS GONÇALVES", MANTIDO PELO CENTRO ESPÌRITA DR. PLÌNIO - BAIA"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal - de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - conceder ajuda financeira mensal ao Albergue Noturno "Dionizia Campos Gonçalves", mantido pelo Centro Espírita Dr. Plinio Baia, de Barrinha, em valor equivalente a três(03) salários mínimos, a partir de 1º de outubro de 1994.

Parágrafo Único:- Os recursos de que trata este artigo serão utilizados para custear os salários mensais e respectivos encargos sociais de um caseiro.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria